



PORTARIA Nº 423 – DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 17 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 12981/2021, em face do servidor **ANDERSON BARBOZA DOS SANTOS**, Guarda Civil, Matrícula nº **995972-7**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita